

Emenda Nº 298 ao Projeto de Lei Nº 241/2025

EMENDA. À LOA – Reforço de Ação Existente com Execução via OSC (MROSC – art. 29 da Lei 13.019/2014)

ACRESCENTE-SE:

ÓRGÃO: 11..00.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
UNIDAD 11.01.00 ESPORTE ELAZE E DEPENDÊNCIAS.
E:
ESFERA: FISCAL

PROGRAMA			
3002	ESPORTE: CRESCIMENTO, FORMAÇÃO E LONGEVIDADE		
AÇÃO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
27.812.3002..2800	INCLUSÃO SOCIAL PELO ESPORTE E LAZER	OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
		TESOURO	31.000,00
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM A GESTÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, BEM CPMO A OFERTA DE MODADLIDADES E ATIVIDADES DE ESPORTE E/OU LAZER, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS ENTRE OUTROS COM O OBJETIVO DE PROMOVER O ACESSO		

AO ESPORTE, INCENTIVAR A PRÁTICA
REGULAR DE ATIVIDADES FÍSICAS,
CONTRIBUIR PARA A SAÚDE E PARA
INCLUSÃO SOCIAL.

Observações (Execução via OSC – art. 29 da Lei 13.019/2014):

- A execução desta ação poderá ocorrer por **termo de fomento/colaboração sem chamamento público** quando custeada por emenda parlamentar (art. 29), **condicionada à dotação na LOA** e, após sancionada, à instrução regular do processo (plano de trabalho, parecer técnico e jurídico e documentação da OSC, arts. 33-35).

Indicação nominal da OSC (nesta Emenda à LOA):

OSC (Razão Social)	CNPJ	Objeto (síntese)	Valor 2026
ASSOCIACAO CRESCER JUNTOS	56.947.884/0001-40	“Programa de defesa pessoal — crianças e adolescentes 10 – 17 anos em vulnerabilidade —, 2 h/aula/semana — JAN–dez/2026.”	31.000,00

RETIRE-SE:

ÓRGÃO:	99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDAD	99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
E:		
ESFERA:	FISCAL	

PROGRAMA	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TESOURO	31.000,00
DESCRIÇÃO:		Reserva de recursos destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para atender eventos inesperados que possam comprometer o equilíbrio das contas públicas, conforme disposições da legislação vigente.		

Em razão desta proposição, adaptem-se todos os anexos, em especial o Quadro I - B, bem como as demais peças técnicas que compõem o presente projeto de lei, nos exatos termos do artigo 78, inciso II, alínea “f”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à LOA reforça ação já existente no PPA, permitindo a execução por organização da sociedade civil, com indicação nominal da entidade, nos termos da Lei nº 13.019/2014. O art. 29 autoriza, quando custeadas por emendas parlamentares, a celebração de termo de fomento ou colaboração sem chamamento público, mantidas as exigências de plano de trabalho, pareceres técnico e jurídico e documentação da OSC (arts. 33–35). A opção por alocar recursos na ação existente preserva a coerência do plano e reforça a transparência do gasto. O lastro financeiro é dado pela anulação na Reserva de contingência (2026).

Limeira, 14 de outubro de 2025.

Plenário “Vereador Vitório Bortolan”, aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Costa Junior
Vereador